



Registro Sub o N.º 156  
Fls. 114/115 do Livro 26  
Roub  
Secretário

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PARAÍBA  
CGC N.º. 08.924.037/0001-18. Av. PREF. ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 228-CENTRO  
EXMª SRª. PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ / PARAÍBA.  
“DEFERIDO”



BONITO DE SANTA FÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

*James Araruna Alves*  
\_\_\_\_\_  
JAMES ARARUNA ALVES – PREFEITO MUNICIPAL

Saibam todos os que deste instrumento de Transferência por Compra e Venda tomarem conhecimento, que aos dias 10/02/2012, nesta cidade de Bonito de Santa Fé/PB; compareceram junto a esta Secretaria Municipal de Finanças, no departamento de cadastro imobiliário, as partes entre si conhecidas:

**OUTORGANTE/VENDEDOR:** O SENHOR(A): ESTELINA DOS SANTOS, brasileiro(a), paraibano(a), solteira, portador(a) da cédula de identidade RG N.º 20.531.20 SSP - SP e CPF N.º 790.674.764-04., residente na rua João Pedro das Neves, bairro centro, Bonito de Santa Fé-PB. E do outro lado como: **OUTORGADO/COMPRADOR:** MARINALDO PEREIRA DE SOUSAS, brasileiro(a), paraibano(a), solteiro, portadora do RG n.º 15.552.315 e CPF n.º 065.864.638-90 residente na rua Pedro Magalhães de Moura, n.º 293, no centro, neste Município de Bonito de Santa Fé-PB.

No final assinado, vem ante a presença de Vossa Excelência solicitar que se digne de mandar o setor competente a fazer a Transferência de uma CASA que fica localizada na rua João Pedro das Neves, s/n, no Centro, cadastrada no Setor de Tributos n.º 01.2.0018.0252.001-821 deste Município de BONITO DE SANTA FÉ PB, contendo a seguinte metragem: 120,00m²(CENTO E VINTE METROS QUADRADOS) de área total do imóvel. Com a venda fica transferida todos os direitos de posse a partir deste momento, podendo o (a) Comprador (a) vender, trocar e praticar os demais atos relativos aos objetivos desta Transferência, tudo de conformidade com os ditames legais, ou seja: quando se tratar de terreno e nele for proposto qualquer tipo de construção, providenciar junto ao Setor Competente do Município a liberação de Edital com este fim, da mesma forma será procedido quando se tratar de reforma ou ampliação da casa ou do prédio, construídos no terreno objeto deste instrumento.

Com o evento da presente transferência, com a anuência das partes, tudo será firme e valioso e que após o seu registro será assinada pelas partes envolvidas incluindo-se Vendedor (a), Comprador (a) e autoridades do Município, Prefeito (a), Secretário (a), do setor e Escriturário (a).

Bonito de Santa Fé, 10 de FEVEREIRO de 2012.

*Estelina dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE/VENDEDOR: **ESTELINA DOS SANTOS**

*Marinaldo Pereira Sousa*  
\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE/COMPRADOR: **MARINALDO PEREIRA DE SOUSA**  
*Reinaldo Pereira de Sousa*  
\_\_\_\_\_  
REINALDO PEREIRA DE SOUSA: SECRETÁRIO DE FINANÇAS;

*Francisco Tomaz dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS: SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS;

*Rosita Barbosa da Silva*  
\_\_\_\_\_  
VISTO ESCRITURÁRIA;



ESTADO DA PARAÍBA  
**Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé**  
CGC 08.924.037/0001-18 - Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, 228 - Centro



EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PARAÍBA

“DEFERIDO”  
BONITO DE SANTA FÉ, 05 DE JULHO DE 2.006.

SR. JOZIMAR ALVES ROCHA - PREFEITO MUNICIPAL

EDIVAM SOARES LEITE ESPOSA E  
Brasileiro(a), Paraibano(a), estado civil CASADOS Profissão AGRICULTOR  
AGRICULTORA, portador da Cédula de Identidade Nº R.G. 855.800  
SSP/PB e CIC 359.122.784-68, Residente RUA TOMAZ ROMEU  
BONITO DE SANTA FÉ/PARAÍBA.

Abaixo assinado vem mui respeitosamente requerer a V. Excia que se  
digne de mandar o setor competente da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Paraíba, a fazer a  
transferência CASA RESIDENCIAL Localizado: RUA JOÃO PEDRO DAS NEVES  
NESTA CIDADE da cidade de Bonito de Santa Fé - Paraíba. Medindo a seguinte  
metragem: 6.00 X 20.00 = 120.00m<sup>2</sup> (SEIS METROS DE FRENTE E VINTE  
METROS DE COMPRIMENTOS/ÁREA CENTO E VINTE METROS QUADRADOS).  
Este terreno foi adquirido de: DOAÇÃO DR. ANTONIO PEDRO DAS NEVES/PREFEITO  
em, 10 / 08 95, cadastrado no setor de Tributação sob nº 01.2.0018.0252.001-821  
Vizinhos: JOSE SÁVIO DE CARVALHO  
e CRECHE MAE NANZINHA

Passo neste exato momento para A COMPRADORA ESTELINA  
DOS SANTOS brasileiro(a), Paraibano(a),  
estado civil SOLTEIRA, profissão AGRICULTORA, portador da Cédula  
de Identidade RG nº 20.531.20 /RN SSP/PB e CIC 790.674.764-04  
residente RUA JOÃO PEDRO DAS NEVES/BONITO DE SANTA FÉ/PARAÍBA.  
Passo toda a posse, jus, domínio servidão ativa, com que exercia o(a) ex-dono(a), até a presente data,  
podendo a compradora tomar posse de morar, vender, trocar, reformar, construir e enfim tudo  
praticar dentro dos direitos legais.

Nestes termos  
Pede deferimento.  
Bonito de Santa Fé, 05 de JULHO de 2.006.

VENDEDOR(A) Edivam Soares Leite  
EDIVAM SOARES LEITE ESPOSA

ACEITO POR ESTAR CONFORME NEGÓCIO: Francisca Binhares Leite

COMPRADOR(A) Estelina Dos Santos  
ESTELINA DOS SANTOS.

CONFERIDO: Impugnada VISTO: Ramalho  
TEREZINHA MARTINS DE FIGUEIREDO JOÃO RAMALHO  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS. SESP - SECRETÁRIO

VISTO: Jose Sebastiao de Sousa  
JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUSA  
MESTRE DE OBRAS

VISTO: [Signature]  
ESCRITURARIA.

Registro Sob o N.º 324  
Fls/930 e/94 do Livro 021  
[Signature]



MARINALDO PEREIRA DE SOUSA  
RUA PEDRO MAGALHÃES MOURA, 293 - CENTRO  
BONITO DE SANTA FE / PB CEP: 56980000 (AG-212)



Emissão: 26/10/2018 Referência: Out / 2018  
Classe/Subcls: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO 2º/230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP: 53071-680  
Rotam: 16 - 223 - 670 - 6300 Nº medidor: 00008365432

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
CNPJ: 08.095.163/0001-40 Insc. Est: 16.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº014.671.915  
Cód. para Deb. Automático: 00005360466

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Out / 2018	26/10/2018	27/11/2018	065.864.638-90 Insc. Est.

**UC (Unidade Consumidora):** 5/536046-6

**Canal de contato**

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data: 28/09/18 Leitura: 512	Data: 26/10/18 Leitura: 559	1	47	30

Demonstrativo										
CCl	Descrição	Quantidade	Tarifa (R\$)	Valor Base (R\$)	Alc. ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Base Calc. Pis (R\$)	Pis (R\$)	Coefins (R\$)	Cofoins (R\$)
0601	Consumo em kWh	47,000	0,594120	27,92	0,00	0,00	27,92	0,16	0,16	0,00
0601	Adic. B. Vermelha			2,44	0,00	0,00	2,44	0,02	0,02	0,00
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0607	TAXA MANUT. LUM PÚBLICA			4,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0604	JUROS DE MORA 06/2018			0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0605	MULTA 09/2018			0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0604	COMP. IND. DIC 03/2018 (DIF) 03/2018			-0,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0604	COMP. IND. DIC 03/2018 (IGP-M) 03/2018			-0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0605	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 09/2018			0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CCl: Código de Classificação do Item TOTAL 34,31 0,00 0,00 30,36 0,20 0,33

Média últimos meses (kWh) **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**  
13 **05/11/2018** **R\$ 34,81**  
Historico de Consumo (kWh)

1	3	2	2	9	7	5	5	5	2	3	
Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Agos/18	Set/18

RESERVADO AO FISCO  
c3a3.c6f7.291e.9d1d.0fa9.607d.a5f9.edbc.

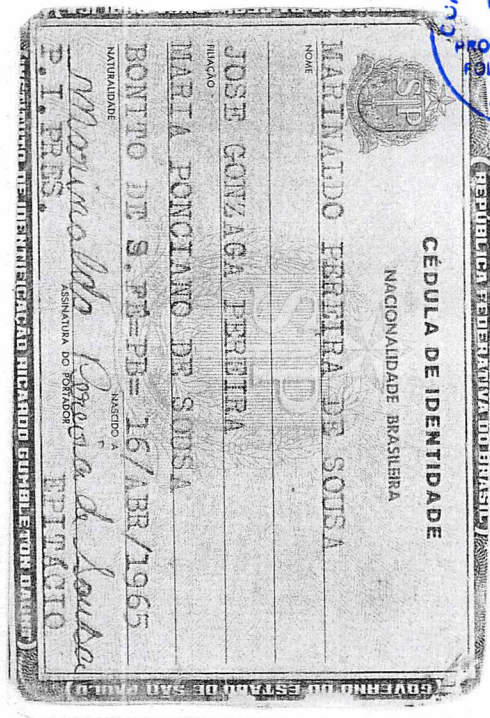
Indicadores de Qualidade				Composição do Consumo		
	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
DIC MENSAL	6,45	0,98	NOMINAL	220	9,52	28,28
DIC TRIMESTRAL	16,91				15,36	45,02
DIC ANUAL	33,92				1,38	4,17
FIC MENSAL	3,42	1,00	CONTRATADA	202	2,26	6,33
FIC TRIMESTRAL	6,85		LIMITE INFERIOR	231	6,22	17,55
FIC ANUAL	13,70	0,98	LIMITE SUPERIOR	231	0,00	0,00
DIURNO	4,65					
NOCTURNO	12,22					
DIC-RI						
				<b>Total</b>	<b>35,45</b>	<b>100,00</b>

**ATENÇÃO** Valor de EUSD (Ref: 8/2018) R\$ 7,06 **Faturas em atraso**

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) ou lado relacionado(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 10/11/2018. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.  
- Leitura confirmada

Set/18 24,51

COMISSÃO PERMANENTE  
 PMSF  
 PROCESSO Nº  
 FOLHAS Nº  
 Lichações





# CERTIDÃO



CÓDIGO: F8FD.8FC5.3A01.0362

Emitida no dia 01/03/2019 às 13:05:38

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **065.864.638-90**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARINALDO PEREIRA DE SOUSA**  
**CPF: 065.864.638-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:14:47 do dia 01/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2019.

Código de controle da certidão: **1F74.1615.E928.91CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 SETOR DE TRIBUTAÇÃO



## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0081/2019.


Certifico que, revendo os arquivos do SETOR IMOBILIÁRIO E DE TRIBUTAÇÃO desta Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, não constam débitos em nome De **MARINALDO PEREIRA DE SOUSA, CPF Nº 048.560.554-61, RESIDENTE NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PB PARAÍBA**, e ESTÁ QUITA com todos os tributos municipais, dívida ativa e Procuradoria da Fazenda Pública Municipal de Bonito de Santa Fé, PB.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que, para constar, passei a presente certidão, para FAZER PROVAS JUNTO A QUAISQUER ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Bonito de Santa Fé, (PB), 01 DE MARÇO DE 2019.

Obs:

QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO  
 ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

  
 Reinaldo Pereira de Sousa  
 Secretário de Finanças